

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 19, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 193, de 11 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 193, de 11 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum" a implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA e a implantação do Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – NATEA, no município de Belém.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 20, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 194, de 11 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 194, de 11 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum" a implantação do Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – NATEA, no município de Capanema/PA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 21, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 195, de 11 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 195, de 11 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum" a Implantação do Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista – NATEA, no município de Santo Antônio do Tauá/PA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1183267

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 22, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 202, de 12 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 202, de 12 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum o pleito, junto ao Ministério da Saúde de liberação de aporte financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), extra teto, a ser disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vitória do Xingu, objetivando a manutenção e o custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 23, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 203, de 12 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 203, de 12 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum o pleito do Município de Castanhal/PA, junto ao Ministério da Saúde, de liberação de repasse, em parcela única, de recursos originários do MAC ao Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, ainda no exercício de 2024, no valor aproximado de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) pagos em parcela única.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 24, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 206, de 13 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 206, de 13 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum" a Implantação do Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro do Autismo (Natea) da Policlínica de Tucuruí – CNES: 2950332, no município de Tucuruí – Gestão Estadual.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1183276

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 25, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 215, de 17 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA Nº 215, de 17 de dezembro de 2024, que aprova "Ad referendum o pleito do Município de Castanhal/PA, junto ao Ministério da Saúde, de liberação de repasse em parcela única, de recursos originários do Teto do MAC ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanhal-PA, nesse exercício de 2024, no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pagos em parcela única, destinados ao custeio das atividades da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 26, de 19 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reuniao ordinaria sub-sequente".
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de março de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 216, de 17 de dezembro de 2024.